



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 04/2015, de 01 de junho de 2015

Ref.: Institui no Município de Roseira o Programa “Cidade mais Limpa”.

A Câmara Municipal de Roseira aprova:

Art 1º - Fica instituído no Município de Roseira o programa “Cidade mais Limpa”, segundo o qual a administração pública deverá adotar políticas que visem à conscientização e sensibilização da população sobre o grave problema relacionado ao descarte indevido do lixo em locais não apropriados.

Art 2º - O Executivo Municipal promoverá palestras nas escolas existentes no Município, distribuirá panfletos, procederá à fixação de cartazes em pontos de grande circulação de pessoas, colocará placas indicativas, bem como tomará medidas afins com o objetivo de conscientizar e sensibilizar a população no sentido de não descartar seu lixo em locais inadequados.

Art 3º - A fim de não influenciar em gastos adicionais ao município, as medidas previstas no artigo anterior poderão ser tomadas mediante parcerias público/privadas.

Art 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário vereador João Caltabiano, 01 de junho de 2015.

Vereador Marco Antonio Duarte

Autor do Projeto de Lei



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

Justificativa

Um dos grandes problemas enfrentados pela população nos dias atuais diz respeito ao lixo que é descartado em locais inadequados, tais como: calçadas das ruas, terrenos baldios, córregos.

Manter a cidade mais limpa e mudar os hábitos da população em relação ao descarte de lixo é, sem dúvida, o principal objetivo deste projeto de lei.

Portanto, a sensibilização e conscientização das pessoas, através de um processo pedagógico, é o melhor caminho para vencer o problema do lixo em nosso município.

A parceria entre o poder público, a iniciativa privada e a população será fundamental para a construção do programa “Cidade mais Limpa”

O trabalho habitual da prefeitura de limpeza e recolhimento de lixo, somado ao referido programa, possibilitará ao município a edificação de um meio ambiente mais limpo e saudável para as pessoas, contribuindo, inclusive, para a prevenção da saúde de nossa população.

Pelas razões acima expostas, submeto o presente Projeto à apreciação dos Nobres Pares, diante de sua relevância para a cidade.

Vereador Marco Antonio Duarte

Autor do Projeto de Lei